

# **Boletim de Serviço**

**nº 1988, de 17 de fevereiro de 2025**

**Secretaria-Geral**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	6
NOMEAÇÃO .....	6
Portaria - SEI nº 80, de 14 de fevereiro de 2025.....	6
EXONERAÇÃO.....	6
Portaria - SEI nº 102, de 14 de fevereiro de 2025.....	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	6
DESIGNAÇÃO .....	6
Portaria - SEI nº 56, de 14 de fevereiro de 2025.....	6
PRORROGAÇÃO .....	8
Portaria - SEI nº 79, de 17 de fevereiro de 2025.....	8
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	9
EXONERAÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 533, de 14 de fevereiro de 2025.....	9
Portaria - SEI nº 534, de 14 de fevereiro de 2025.....	9
MOVIMENTAÇÃO.....	10
Portaria - SEI nº 528, de 14 de fevereiro de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 529, de 14 de fevereiro de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 530, de 14 de fevereiro de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 531, de 14 de fevereiro de 2025.....	11
Portaria - SEI nº 532, de 14 de fevereiro de 2025.....	11
Portaria - SEI nº 535, de 14 de fevereiro de 2025.....	12
APOSTILAMENTO.....	12
Portaria - SEI nº 527, de 14 de fevereiro de 2025.....	12
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO .....	13
POP.DGP.035 (Versão 01): Avaliação de Restrições Laborais .....	13
POP.DGP.036 (Versão 01): Cessão, Requisição, Alteração de Exercício para Composição da Força de Trabalho de Empregados(as) da Ebserh .....	13
CORREGEDORIA-GERAL.....	13
RECONDUÇÃO .....	13
Portaria - SEI nº 07, de 23 de janeiro de 2025.....	13
RETIFICAÇÃO.....	14
Retificação do dia 17 de fevereiro de 2025 .....	14

## PRESIDÊNCIA

### NOMEAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 80, de 14 de fevereiro de 2025**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear ANDERSON SOUZA DA GAMA, matrícula Siape nº 139\*\*\*\*, para o cargo de Ouvidor, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, ficando exonerado, a pedido, do cargo de Ouvidor, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de março de 2025.

Arthur Chioro

### EXONERAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 102, de 14 de fevereiro de 2025**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar GISLENE DO NASCIMENTO BRUNHOLI, matrícula Siape nº 117\*\*\*\*, do cargo de Ouvidor, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Arthur Chioro

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 56, de 14 de fevereiro de 2025**

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EB-SERH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente,

Art. 1º Alterar a composição de equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão eletrônico nº 90042/2024 e contratos decorrentes destas, no âmbito da Administração Central, cujo objeto é aquisição de Luvas pelo Sistema de Registro de Preços-SRP, a fim de atender aos Hospitais Universitários Federais - Hufs Integrantes da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, formada pelos seguintes colaboradores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Jéssica Rocha Sousa	342****
Fiscal Titular	Rafael de Araújo Sampaio	152****
Fiscal Substituto	Almir Martins de Souza Oliveira	326****
Fiscal Titular	Rafael Silva do Espírito Santo	320****
Fiscal Substituto	Jeremias Antunes Gomes Cavalcante	123****

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Odete Carmen Gialdi

## **PRORROGAÇÃO**

### **Portaria - SEI nº 79, de 17 de fevereiro de 2025**

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 50 (cinquenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à etapa de planejamento da contratação e à apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), conforme estabelecido na Portaria SEI nº 263/2024 publicada no Boletim de Serviço nº 1908 de 21 de outubro de 2024, que trata da constituição da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão).

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Odete Carmen Gialdi

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXONERAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 533, de 14 de fevereiro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 649ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 03 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Exonerar RICARDO JOSE VIANA DE BRAGANCA, matrícula Siape nº 120\*\*\*\*, da função gratificada de Chefe da Unidade do Sistema Urinário, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

**Portaria - SEI nº 534, de 14 de fevereiro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 649ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 03 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Exonerar RONALDO CARVALHO SANTOS JUNIOR, matrícula Siape nº 129\*\*\*\*, da função gratificada de Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

## **MOVIMENTAÇÃO**

### **Portaria - SEI nº 528, de 14 de fevereiro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 649ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 03 de dezembro de 2024, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de AMANDA DE MARIA GOMES PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 238\*\*\*\*, Assistente Administrativo, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

### **Portaria - SEI nº 529, de 14 de fevereiro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 649ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 03 de dezembro de 2024, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de NARCINEI RODRIGUES DE ARRUDA, matrícula SIAPE nº 337\*\*\*\*, Assistente Administrativo, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) para o Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

### **Portaria - SEI nº 530, de 14 de fevereiro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração

Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 649ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 03 de dezembro de 2024, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de MARIANA PAZZINE, matrícula Siape nº 300\*\*\*\*, Enfermeira, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar) para o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

#### **Portaria - SEI nº 531, de 14 de fevereiro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 649ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 03 de dezembro de 2024, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de SILVANO DE LUCENA LINO E SILVA, matrícula Siape nº 216\*\*\*\*, Enfermeiro, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

#### **Portaria - SEI nº 532, de 14 de fevereiro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 649ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 03 de dezembro de 2024, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de DHIONE OLIVEIRA SANTANA, matrícula Siape nº 335\*\*\*\*, Analista Administrativo - Publicidade e Propaganda, da Ebserh-Sede, para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

**Portaria - SEI nº 535, de 14 de fevereiro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 649ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 03 de dezembro de 2024, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por remoção, em caráter temporário, e por interesse da empresa de WKLEYMISSON GUIMARÃES BATISTA, matrícula Siape nº 101\*\*\*\*, Analista Administrativo - Administração, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para a Ebserh - Sede.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

**APOSTILAMENTO**

**Portaria - SEI nº 527, de 14 de fevereiro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 649ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 03 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Apostilar a situação funcional de FELIPE CUNHA DE LÍRIO, para permanência no exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Licitações e Contratos, do Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), da matrícula Siape nº 323\*\*\*\*, Assistente

Administrativo, para a matrícula Siape nº 123\*\*\*\*, Analista Administrativo - Administração, em virtude de convocação no concurso público 01/2023 EBSERH Nacional.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de fevereiro 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

## **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

### **POP.DGP.035 (Versão 01): Avaliação de Restrições Laborais**

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.035 (46942191), que tem como objetivo estabelecer procedimentos e uniformizar condutas referente às avaliações de capacidade laborativa e necessidade de restrição laboral ou readaptação para empregados(as) da Rede Ebserh.

### **POP.DGP.036 (Versão 01): Cessão, Requisição, Alteração de Exercício para Composição da Força de Trabalho de Empregados(as) da Ebserh**

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.036 (46962740), que tem como objetivo estabelecer atividades para cessão, requisição, alteração de exercício para composição da força de trabalho de empregados(as) da Ebserh junto a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

## **CORREGEDORIA-GERAL**

### **RECONDUÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 07, de 23 de janeiro de 2025**

A Corregedora-Geral Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 21, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso VI, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve: Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos dos comissários designados na Portaria-SEI nº 188 (43231621), de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1902 (43295526), de 11 de outubro de 2024, prorrogada na Portaria-SEI nº 226 (44787799), de 3 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1946 (45307297), de 17 de dezembro de 2024, no Processo Administrativo Sancionador (PAS) sob o nº 23477.025240/2024-00, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI 8 (SEI nº 46224652).

*nº 1988, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Priscilla Moreira e Silva Noieto

## **RETIFICAÇÃO**

### **Retificação do dia 17 de fevereiro de 2025**

Na Portaria - SEI nº 20, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1987, de 14 de fevereiro de 2025, onde se lê: "HUB-UNB", leia-se "HC-UFPE".